



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 825/99.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso para o Estado para aquisição de medicamentos básicos, conforme Resolução CIB 06/99.

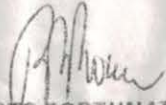
O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves-ES., aprovou, e o chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Fundo Estadual de Saúde a importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por habitante/ano, conforme termo de adesão realizado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º. - O repasse acontecerá de acordo com os depósitos efetuados pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (E.S.), 09 DE JUNHO DE 1.999.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal